



CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN



PROCESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 080121

DISPENSA: N° 080121

CREDOR: SUNNY MAIA INFORMATICA EIRELI

ASSUNTO: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software de folha de pagamento, para o exercício 2021, da Câmara Municipal de Encanto.

DATA DE AUTUAÇÃO: 08/01/2021

Câmara Municipal de Encanto/RN

Rua das Mangueiras - n° 1.111 - São Luís - CEP: 59905-000

Tel: (84) 98108-8005 - E-mail: cmencanto@gmail.com - CNPJ: 24.518.979/0001-52



CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Res. 028/2020 - TCE/RN, art. 10, I

Memorando

Exmo Senhor Presidente,

Solicitamos a Vossa Excelência, autorização para realização da despesa correspondente a contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software de folha de pagamento, para o exercício 2021, da Câmara Municipal de Encanto, conforme requisição em anexo do quantitativo do objeto acima.

A presente contratação se justifica na necessidade da Câmara Municipal de Encanto de ter softwares para folha de pagamento e gestão de pessoal, de acordo com as normas e regulamentos do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Atenciosamente,

Encanto, RN, 08/01/2021.

Francisca Adriana Gomes

FRANCISCA ADRIANA GOMES

Secretária

Câmara Municipal de Encanto/RN

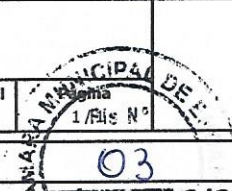
Rua das Mangueiras - nº 1.111 - São Luis - CEP: 59905-000

Tel: (84) 98108-8005 - E-mail: cmencanto@gmail.com - CNPJ: 24.518.979/0001-52

Câmara Municipal de Encanto

Rua das Mangueiras, 1111 - São Luis - 59.905-000 - Encanto/ RN
CNPJ: 24.518.979/0001-52 Fone: (84) 3354-0001

Usuário: FRANCISCA	Chave de Autenticação Digital 1897-2724-557	1/Bis N°
--------------------	--	----------



Solicitação de Compra/Contratação

Número: 6/2021
Emissão: 08/01/2021
Situação: Liberada

Órgão Orçam.: 1000 - CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO

Un. Orçam.: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO

Centro de custo: 0021 - Câmara Municipal

Descrição: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software de folha de pagamento, para o exercício 2021, da Câmara Municipal de Encanto.

Despesa		Fonte de recurso	Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
481 - 4 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		1 - RECURSOS PRÓPRIOS	0,00	0,00

Itens			Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Item	Quantidade	Unidade de medida		
1	12,00000	MÊS	0,00000	0,00
		Material/Serviço		
		18036 - Fornecimento de licença de uso de software de folha de pagamento.		
		Fornecimento de licença de uso de software de folha de pagamento.		
			Total geral (R\$)	0,00

Francisca Adriana Gomes
FRANCISCA ADRIANA GOMES
Secretária




CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN

DESPACHO

Ao Setor competente,

Estamos encaminhando solicitação para abertura de procedimento administrativo para que seja providenciada a pesquisa de preço e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários e financeiros para cobertura das despesas, com vista à contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software de folha de pagamento, para o exercício 2021, da Câmara Municipal de Encanto, conforme memorando em anexo.

Encanto/RN, 08/01/2021.


ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

**À Ilm^a Sra.
Ordenadora de Despesas**

Em atendimento ao requisitado, faço a juntada da coleta de preços realizada objetivando a contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software de folha de pagamento, para o exercício 2021, da Câmara Municipal de Encanto, no qual obteve o preço médio no valor de R\$ 4.452,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois reais), conforme mapa de preços e coleta em anexo.

Ressalto que a proposta mais vantajosa apresentada foi a da empresa SUNNY MAIA INFORMATICA EIRELI, que totalizou a quantia de R\$ 4.356,00 (quatro mil trezentos e cinquenta e seis reais).

Encanto/RN, 08 de fevereiro de 2021.

Francisca Adriana Gomes

Francisca Adriana Gomes

Secretária

Câmara Municipal de Encanto

Rua das Mangueiras, 1111 - São Luis - 59.905-000 - Encanto/ RN
CNPJ: 24.518.979/0001-52 Fone: (84) 3354-0001

Usuário: FRANCISCA	Chave de Autenticação Digital 1115-1546-934	Página 1 / 1
--------------------	--	-----------------

Mapa de preços da pesquisa

Pesquisa: 197

Emissão: 11/01/2021

Forma de cotação: Global

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software de folha de pagamento, para o exercício 2021, da Câmara Municipal de Encanto.

Total por fornecedor

Colocação	Credor/Fornecedor	Valor Total (R\$)
1	1249 - SUNNY MAIA INFORMATICA EIRELI	4.356,00
2	944 - A AMARO F DA SILVA - ME	4.440,00
3	1384 - MIL TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA	4.560,00
Valor total médio (R\$):		4.452,00

Total por centro de custo

Centro de custo	Total menor valor (R\$)	Total valor médio (R\$)
Câmara Municipal	0,00	0,00
Total geral (R\$):		0,00



SUNNY MAIA INFORMATICA EIRELI

CNPJ: 22.555.396/0001-76
Rua Militão Chaves, 2164, Candelária, CEP: 59.064.440, Natal/RN

PROPOSTA COMERCIAL

A

CAMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN

Conforme acordado, apresentamos nossa proposta comercial.

Desde já agradecemos a atenção dispensada e colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Obrigado !

1_ A FORTES TECNOLOGIA EM SISTEMAS

A Fortes Tecnologia em Sistemas, empresa do Grupo Fortes de Serviços, há mais de 25 anos atua na área de tecnologia da informação, desenvolvendo soluções em sistemas nas áreas contábil, financeira, transporte e gestão empresarial.

A empresa conta com uma carteira de milhares de clientes em todo o Brasil e uma rede de atendimento, que inclui franquias e representações, em vários estados do país.



**Pesquisa realizada com 1.915 clientes durante todo o mês de abril de 2014*

2_ TEMOS A SOLUÇÃO PARA A SUA EMPRESA



3_ VANTAGENS E BENEFÍCIOS



Tire todas as suas dúvidas de maneira mais ágil.
www.fortestecnologia.com.br/portaldocliente



Vídeos de Treinamentos dos Sistemas.
www.fortestecnologia.com.br/portaldocliente



Minicursos gratuitos que facilitam a utilização de nossos sistemas.
<https://elore.com.br/academiafortes>



Programa de Apoio ao Estudante e à Iniciação Profissional.
www.fortestecnologia.com.br/pae



Um canal de comunicação que recebe sugestões e solicitações de melhorias dos nossos serviços.
(85) 4005.1169 ou (85) 8761.4672 | ouvidoria@grupofortes.com.br



Agregando melhorias aos sistemas e serviços baseados na vivência de nossos clientes.
www.fortestecnologia.com.br/conselhodeclientes



Você fica informado sobre as atualizações e fica por dentro das novidades sobre legislação e notícias do mercado.
www.blog.fortestecnologia.com.br



É um aplicativo que traz as novidades dos nossos sistemas e notícias do mundo empresarial. **Baixe agora!**



Solução totalmente nas nuvens, que facilitará a comunicação e o relacionamento entre os contadores e os seus clientes.
O sistema está disponível para dispositivos móveis iOS, Android e Windows Phone.



Gerencie a agenda de obrigações e a alocação de pessoal na prestação de serviço da sua empresa.



O apoio que você merece no momento que mais precisa.
***Exclusivo para os sistemas Contábil, Fiscal e Pessoal**

/fortestecnologia @fortestec /FortesTecnologiaemSistemas www.fortestecnologia.com.br

g

4_ VALOR DA PROPOSTA

Fortes Pessoal- Manutenção : R\$ 363,00 Até 50 colaboradores – Mensal
(33% do salário mínimo vigente)

OBSERVAÇÃO

Franquia da Manutenção:
Suporte técnico;
Atualização via internet.

5_ FORMAS DE PAGAMENTO

Os valores desta proposta são expressos em moeda corrente.
O reajuste manutenção será anual conforme variação do índice IGP-M(FGV)%.

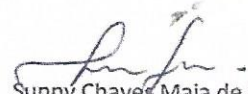
P

6_ VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta é válida por 30 dias, podendo após este período sofrer alterações.

Contratando os serviços da Fortes Tecnologia em Sistemas sua empresa terá as vantagens de estar ao lado de uma empresa que lhe oferece todos os benefícios de uma parceria séria e leal.

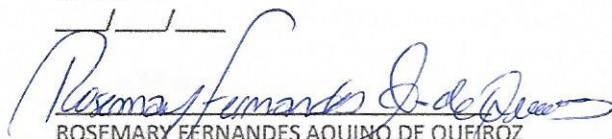
Natal/RN, ___ de _____ de 2021.



Sunny Chaves Maia de Sousa Crisóstomo
Diretora
Fortes Natal

E-mail: sunny@fortes-natal.com.br

De acordo:



ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ
Representante Legal

7_ ANEXOS

7.1 Metodologia de Implantação

Abaixo estão descritas as principais atividades realizadas durante a implantação dos sistemas da Fortes. Algumas atividades não são obrigatórias, dependendo da complexidade da implantação e do sistema que está sendo implantado.

FASE 1 - Lançamento e Organização do Projeto de Implantação:

- . Reunião de abertura no cliente;
- . Definir coordenador da implantação e usuários chaves;
- . Divulgação do projeto para os demais funcionários da empresa.

FASE 2 - Diagnóstico Organizacional, Cronograma do Projeto e Instalação:

- . Levantamento de dados referente o processo atual do cliente;
- . Identificação e definição de Customizações;
- . Levantamento da infraestrutura disponibilizada;
- . Elaboração do Diagnóstico Organizacional;
- . Validação do Diagnóstico Organizacional pelo cliente;
- . Elaboração e validação do cronograma completo;
- . Instalação do sistema.

FASE 3 - Parametrizações, Treinamentos, Integrações, Acompanhamento e Finalização da Implantação:

- . Parametrizações e Treinamento aos usuários;
- . Definir atividades de responsabilidade do cliente;
- . Conversão de dados de sistemas anteriores;
- . Integrações entre os Sistemas Fortes;
- . Customizações em relatórios;
- . Acompanhamento do início do uso do sistema;
- . Finalização da implantação através da assinatura do Termo de Finalização da Implantação;
- . Pesquisa de Satisfação.

Premissas:

- . Considera-se que a Fortes foi contratada para executar serviços de implantação dos sistemas, sendo as definições dos processos de negócios de responsabilidade do Cliente;
- . Considera-se que as pessoas a serem treinadas já conhecem do negócio

V

da sua área;

- . Comprometimento e apoio das chefias das diversas áreas às equipes de implantação;
- . Cumprimento dos prazos definidos no cronograma de responsabilidade do cliente;
- . Comprometimento das pessoas durante todo o processo de implantação e disponibilidade das pessoas nos horários definidos em cronograma;
- . O coordenador do projeto no cliente deve dispor de canais rápidos para a tomada de decisões.

✓

COLETA DE PREÇOS

Ao Setor de Compras e Licitação da Câmara Municipal de Encanto/RN.

Objeto:

Licença de uso de sistemas informatizados compreendendo:

- Folha de Pagamento

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	V.MENSAL	V.TOTAL
1.	Licença de Uso de Sistema Informatizado de Folha de Pagamento.	Mês	12	R\$ 370,00	R\$ 4.440,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA					R\$ 4.440,00

VALOR GLOBAL: R\$: 4.440,00 (Quatro mil e quatrocentos reais).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução dos serviços: 12 meses.

FORTALEZA, 11 de Janeiro de 2020.

A. AMARO F. DA SILVA - ME.


CNPJ: 14.769.245/0001-92

Aleff Amaro Fragoso
Manager Assesi



PESQUISA DE PREÇOS

Para

CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN.

Comissão de Licitação

SEGUE NOSSOS PREÇOS PARA A VOSSA APRECIÇÃO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V.MENSAL	V.TOTAL
1.	Licença de uso, suporte e manutenção de Sistema Informatizado de Folha DE Pagamento (SFP)	Mês	12	R\$ 380,00	R\$ 4.560,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA				R\$ 380,00	R\$ 4.560,00

Total da Proposta: R\$ 4.560,00 (QUATRO MIL QUINHENTOS E SESENTA REAIS)

Forma de Pagamento:

O valor deverá ser pago mensalmente.

Prazo de Execução:

12 (doze) meses.

Validade da Proposta:

60 (sessenta) dias.

Informações para Identificação


Razão Social: Mil Tecnologia Comércio e Serviços de Informática Ltda

Endereço: Rua Adolfo Soares, nº 106 – Fortaleza-CE

CNPJ: 05.063.272/0001-54 / I.E: 06.198.188-5

E-mail: administracao@miltecnologia.com.br

Fortaleza, 11 DE JANEIRO DE 2020.


Luis Eugênio Militão Braga
Sócio Administrador
Luis Eugênio Militão
Sócio Administrador
MIL TECNOLOGIA COM. E SERV. LTDA.

05.063.272/0001-54
MIL TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS
DE INFORMÁTICA LTDA EPP
Rua Adolfo Soares, 106
Luciano Cavalcante CEP: 60.811-070
Fortaleza-Ceará



CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN

DECLARAÇÃO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

À Ilm^a Sra.
Ordenadora de Despesas

Em atendimento ao Art. 7, § 2º, inciso III, e 14, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software de folha de pagamento, para o exercício 2021, da Câmara Municipal de Encanto.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: 481 - 4 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Informamos que os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal.

Encanto/RN, 10/02/2021.


FRANCISCA LEIDIMAR FERREIDA DA SILVA
Tessoureira



CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN

AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de Ordenadora de Despesas, autorizo a abertura, protocolamento, autuação e numeração do processo administrativo referente a Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software de folha de pagamento, para o exercício 2021, da Câmara Municipal de Encanto, na conformidade com os incisos I a IV do art. 15 da Resolução nº 028/2020 – TCE/RN, nos termos da requisição anexa, e instauro o presente processo administrativo com base da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cumpra-se.

Encanto/RN, 11/02/2021.


ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software de folha de pagamento, para o exercício 2021, da Câmara Municipal de Encanto.

Na qualidade de ordenadora de despesas da Câmara Municipal de Encanto, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Encanto/RN, 11/02/2021.


ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN

DESPACHO

Considerando que a proposta mais vantajosa foi a da empresa SUNNY MAIA INFORMATICA EIRELI, determino que se faça a juntada dos documentos de habilitação e encaminhe-se o processo à assessoria jurídica para parecer acerca da legalidade do procedimento.

Encanto/RN, 11/02/2021.


ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN

JUNTADA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Faço, nesta data, a juntada dos documentos de habilitação da empresa SUNNY MAIA INFORMATICA EIRELI.

Encanto/RN, 12/02/2021.


FRANCISCA ADRIANA GOMES
Secretária

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA:- EIRELI

SUNNY MAIA INFORMATICA EIRELI

SUNNY CHAVES MAIA DE SOUSA CRISÓSTOMO, brasileira, casada em regime comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 07/01/1982, natural de Fortaleza/CE, RG nº. 3543519 SSP/RN, e do CPF nº 621.573.373-34, residente e domiciliada à Rua Paul Vachet, 406 - Pitimbu - CEP: 59066-300 Natal/RN. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª: A empresa girará sob o nome empresarial **SUNNY MAIA INFORMATICA EIRELI** e terá sede e domicílio na Rua Militão Chaves, 2164, Candelária, CEP: 59064-440 Natal/RN.

CLÁUSULA 2ª: O capital será de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Parágrafo único - a responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA 3ª: O objeto da empresa individual será:

- Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informática;
- Assessoramento ao usuário na utilização de sistemas, remotamente ou em suas instalações de modo a superar qualquer perda de performance ou dificuldade de utilização (help desk) (CNAE - 6209-1/00)

CLÁUSULA 4ª: A empresa terá prazo de duração por tempo indeterminado, iniciando suas atividades oficialmente na data em que for registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

CLÁUSULA 5ª: A administração da empresa individual será exercida por **SUNNY CHAVES MAIA DE SOUSA CRISÓSTOMO**

CLÁUSULA 6ª: O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 7ª: Declara que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA 8ª: A titular, Senhora **SUNNY CHAVES MAIA DE SOUSA CRISÓSTOMO**, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos

g

públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

CLÁUSULA 9ª: No caso de liquidação da empresa individual por interesse do titular será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.

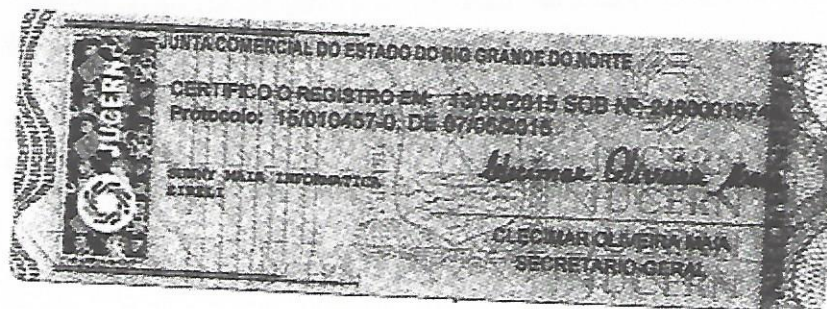
CLÁUSULA 10ª: Fica eleito o Fórum da Cidade de Natal/RN para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estar assim justo o presente ato constitutivo da EIRELI em (04) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Natal (RN), 16 abril 2015.



SUNNY CHAVES MAIA DE SOUSA
CPF: 621.573.373-34





7º OFÍCIO DE NOTAS
 LUIS CELIO SOARES - TABELIÃO
 Maria José Brandão Soares
 Silvana Maria Silva de Brito
 Valéria de Lima Cid Medeiros
 Ana Claudia Pereira de Aquino
 Elitone Silva
 Duasdedit Batista de Macedo
 SUBSTITUTOS - NATAL/RN

AUTENTICADO
 Certifico que esta é a reprodução do original que me foi apresentado e a qual autentico, dou fé.
 NATAL-RN

13 MAR. 2014

[Signature]
 Tabelião Público



SOMENTE COM SELO DE
 AUTENTICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SUNNY MAIA INFORMATICA EIRELI
CNPJ: 22.555.396/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:13:49 do dia 23/09/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/03/2021.

Código de controle da certidão: **3C91.E745.1EC2.B2F1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 6775401
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: SUNNY MAIA INFORMATICA EIRELI
CNPJ: 22.555.396/0001-76

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 29.599, de 08/04/2020.

Emitida em **27/01/2021** às **13:19:45** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **177.89.60.51**.

Validade até **26/04/2021**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal do Natal
SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal

Nº da Certidão: 2039591	Código de Validação: 168940803449	Observação: A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço www.natal.rn.gov.br/semut
-----------------------------------	---	--

Contribuinte:

CPF/CNPJ: 22.555.396/0001-76	Nome/Razão Social: SUNNY MAIA INFORMATICA EIRELI
Situação Cadastral:	EMPRESA COM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO

Inscrições Mobiliárias Ativas:
213.744-5 - 22.555.396/0001-76

Certificamos que, até a presente data, **CONSTA EM NOSSOS ARQUIVOS CRÉDITO TRIBUTÁRIO OU NÃO TRIBUTÁRIO NÃO VENCIDO, OU CRÉDITO NÃO TRIBUTÁRIO VENCIDO NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA OU CRÉDITO GARANTIDO POR PENHORA OU CRÉDITO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL**, nos termos do art. 151, VI da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), alterado pela lei Complementar nº 104 de 10 de janeiro de 2001.

A presente Certidão foi expedida nos termos do artigo 5º da lei Complementar nº 168 de 13/09/2017, combinada com os arts. 205 e 206 da Lei nº 5.172 de 24 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.

Validade:

Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição

Local e Data de Expedição:

Natal (RN), 04 de fevereiro de 2021

Emitida pela sessão: 335199074 através do IP: 177.89.60.51

Natal (RN), 04 de fevereiro de 2021 às 08:54:12

Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUNNY MAIA INFORMATICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.555.396/0001-76

Certidão n°: 27051316/2020

Expedição: 14/10/2020, às 09:48:45

Validade: 11/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUNNY MAIA INFORMATICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **22.555.396/0001-76**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.555.396/0001-76

Razão Social: SUNNY MAIA INFORMATICA EIRELI EPP

Endereço: RUA MILITAO CHAVES 2164 / CANDELARIA / NATAL / RN / 59064-440

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/02/2021 a 06/03/2021

Certificação Número: 2021020503120180601235

Informação obtida em 07/02/2021 08:34:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN

PARECER JURÍDICO

Examinando o presente Processo Administrativo, referente à Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software de folha de pagamento, para o exercício 2021, da Câmara Municipal de Encanto, opino pela aprovação do mesmo, bem como pela conformidade com os preceitos determinados pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente as contidas no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações.

Ressalto que a contratação deverá ser ajustada para 11 (onze meses) até o final do exercício orçamentário de 2021.

Encaminho o presente processo à Excelentíssima Senhora Ordenadora de Despesas para emitir o Termo de Autorização de Dispensa, autorizando a contratação ora pretendida.

Encanto/RN, 17/02/2021.


FRANCISCO LINDEMBERG BESSA DE ASSIS
Assessor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN

A U T O R I Z A Ç Ã O

DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software de folha de pagamento, para o exercício 2021, da Câmara Municipal de Encanto.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 1249 - SUNNY MAIA INFORMATICA EIRELI 22.555.396/0001-76, objetivando contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software de folha de pagamento, para o exercício 2021, da Câmara Municipal de Encanto, com o valor mensal de R\$ 363,00 (trezentos e sessenta e três reais), totalizando 3.993,00 (três mil novecentos e noventa e três reais) referente aos 11 (onze) meses do exercício de 2021.

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN, 19/02/2021.


ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN

Câmara Municipal de Encanto

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 080121

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software de folha de pagamento, para o exercício 2021, da Câmara Municipal de Encanto.

Contratado: 1249 - SUNNY MAIA INFORMATICA EIRELI 22.555.396/0001-76

Valor Total Julgado: R\$ 3.993,00., **Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.
Encanto/RN, 19/02/2021.

Câmara Municipal de Encanto/RN

Rua das Mangueiras - nº 1.111 - São Luis - CEP: 59905-000

Tel: (84) 98108-8005 - E-mail: cmencanto@gmail.com - CNPJ: 24.518.979/0001-52



DISPENSA DE LICITAÇÃO

A U T O R I Z A Ç Ã O DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software de folha de pagamento, para o exercício 2021, da Câmara Municipal de Encanto.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 1249 - SUNNY MAIA INFORMATICA EIRELI 22.555.396/0001-76, objetivando contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software de folha de pagamento, para o exercício 2021, da Câmara Municipal de Encanto, com o valor mensal de R\$ 363,00 (trezentos e sessenta e três reais), totalizando 3.993,00 (três mil novecentos e noventa e três reais) referente aos 11 (onze) meses do exercício de 2021.

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN, 19/02/2021.

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ
Presidente

Câmara Municipal de Encanto

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 080121

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software de folha de pagamento, para o exercício 2021, da Câmara Municipal de Encanto.

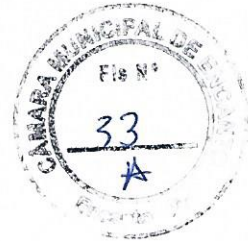
Contratado: 1249 - SUNNY MAIA INFORMATICA EIRELI 22.555.396/0001-76

Valor Total Julgado: R\$ 3.993,00., Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 19/02/2021.

Publicado por: ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ
Código Identificador: 17556703

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 03/03/2021. EDIÇÃO 1090. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>



SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO	NÚMERO DO RECIBO:
PROCESSO DE DESPESA:	080121 / 2021	278909
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Dispensa de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 080121/2021
Data da Expedição do Termo: 19/02/2021 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 03/03/2021 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, II
Valor Contratado: 3993,00
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software de folha de pagamento, para o exercício 2021, da Câmara Municipal de Encanto.

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ
CPF: 76157547472

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: Autorização Dispensa Sistema.pdf
Código Validador do Arquivo: B02A3313B72EF283AB5A3BFDE9280F57

Nome do Arquivo Anexado: Parecer Jurídico Sistema.pdf
Código Validador do Arquivo: 98B782A30ADFA6AEC51FC994A1106169

Nome do Arquivo Anexado: Publicação Diario Oficial - Edição nº EDIÇÃO 1090-compactado.pdf
Código Validador do Arquivo: E9D83ABD06E8E97342131065A15C15F0

JUSTIFICATIVA(S):

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo: 278909
Data e hora do Envio: 05/03/2021 11:23:00
Data e hora da criação deste Documento: 05/03/2021 11:23:13